



Prefeitura de Joinville

HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0713886/2017 - SAP.UPR

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada de Pública nº 023/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a cooperativa classificada, qual seja: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, para os itens: 1- Abacate – 2.600; 2 – Abacaxi – 12.700; 4- Abobrinha – 2.200, 5 – Acelga – 2.200; 6 – Agrião – 1.000; 8 – Alface – 6.600; 9 - Banana branca – 18.500; 10 - Banana nanica ou caturra – 49.500; 11 - Batata doce – 4.250; 14 – Berinjela – 1.700; 15 – Beterraba – 2.600; 16 – Brócolis – 3.180; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 7.400; 19 – Cenoura – 9.200; 20 – Chuchu – 8.000; 21 - Couve-flor – 4.500; 22 Couve-manteiga – 1.525; 23 – Espinafre - 150; 24 - Goiaba vermelha – 6.100; 25 - Inhamé – 3.300; 26 – Laranja – 21.240; 27 – Limão – 2.100; 28 – Maçã – 40.340; 29 – Mamão – 2.000; 30 – Manga – 2.900; 31 – Melão – 13.500; 34 – Pepino – 3.050; 35 – Pêra – 1.250; 37 – Repolho – 3.000; 38 - Repolho roxo – 1.530; 39 – Rúcula – 1.500; 41 – Tomate – 12.500; 42 – Vagem – 1.800. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, itens: 15 - Beterraba – 9.000; 18 – Cebola – 11.100; 19 – Cenoura – 13.800; 26 – Laranja – 31.860; 28 – Maçã – 11.760; 37 – Repolho – 7.000; 40 - Tangerina ou ponkan – 22.500; 41 – Tomate – 12.500. Os itens e quantidades **FRASSACADOS** são: 3 – Abóbora - 7.800; 11 - Batata doce – 4.250, 12 - Batata Inglesa - 11.000, 13 - Batata Salsa – 300, 16 – Brócolis – 2.120, 21 - Couve-flor – 3.000, 22 - Couve-manteiga – 1.525, 27- Limão – 2.100, 32 – Melancia - 19.000, 33 – Ovos de Galinha - 20.000, 34 – Pepino – 3.050, 36 – Pinhão - 3.000, 38 - Repolho Roxo – 3.571. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0713886** e o código CRC **A331D7AA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br